



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 013/93

Autoriza doação de 01 (um) terreno à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA IGREJA DE JESUS CRISTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

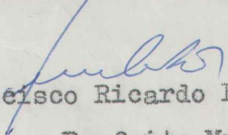
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral autorizado a doar à Associação Comunitária da Igreja de Jesus Cristo, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 259, Bairro do Junco, em Sobral-Ce., - CGC - 35.049.188 / 0001-47 - (um) 01 terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, constante de toda a Quadra "E", do Loteamento do Parque Alvorada, com uma área total de 280, 50m² (duzentos e oitenta e meio metros quadrados).

Parágrafo Único - Fica estabelecido que no prazo de 12 (doze) meses, não sendo edificada a obra em referência, o imóvel voltará automaticamente ao Patrimônio Municipal, sem qualquer direito de indenização para a referida Igreja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de junho de 1993.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal